

Portaria AGEMS nº 342, de 14 de setembro de 2026.

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - **AGEMS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, em conformidade com o estabelecido nos Anexos I e II da Lei Estadual nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e suas alterações, para mandato de 4 (quatro) anos, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão Estratégica da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança pública, da gestão estratégica, da transparência, da integridade institucional e da melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - SIGPAR;

CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI n. 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO a implementação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comitê de aplicação, de forma multidisciplinar, para conduzir os procedimentos necessários à certificação institucional da Agência Estadual de regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, quanto ao nível de maturidade de governança e gestão, pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Gestão e Inovação; e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 51.006.315-2026e a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião nº 41, de 3 de setembro de 2026, por meio da qual foi aprovada a presente Portaria,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.

Art. 2º O Comitê de Aplicação tem por objetivo:

I – conduzir reuniões, processos e procedimentos necessários à aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos;

II – promover a avaliação institucional da governança e da gestão da AGEMS;

III – elaborar, acompanhar e monitorar os Planos de Melhoria de Governança e Gestão – PMGG;

IV – viabilizar a certificação da AGEMS quanto ao seu nível de maturidade em governança e gestão; e

V – encaminhar os documentos e evidências necessários para validação externa e certificação.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Resolução considera-se:

I – Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação institucional;

II – Gestão: capacidade organizacional de planejar, executar, monitorar e aperfeiçoar ações voltadas ao alcance de resultados;

III – Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br: modelo de referência em governança e gestão organizacional pública;

IV – Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG: instrumento utilizado para avaliação da maturidade das práticas de governança e gestão dos órgãos públicos;

V – Plano de Melhoria de Governança e Gestão – PMGG: instrumento destinado ao tratamento das oportunidades de melhoria identificadas durante a aplicação do IMGG;

VI – Validação Externa: processo de análise realizado por avaliadores habilitados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

VII – Comitê de Aplicação: grupo multidisciplinar responsável pela condução da aplicação do IMGG 100 Pontos.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 4º O Comitê de Aplicação estabelece como parâmetros de escolha de seus membros, critérios técnicos e de disponibilidade, de forma que o processo seja conduzido de forma célere e objetiva.

Art. 5º O Comitê será composto pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, pela Diretora de Inovação e Relações Institucionais e por 5 (cinco) servidores da Agência, cujas designações, bem como as respectivas funções e atribuições no âmbito do Comitê, serão estabelecidas por meio de Portaria “P” de pessoal.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 6º Compete ao Comitê de Aplicação:

I – conduzir todos procedimentos e reuniões necessárias para viabilizar o processo de certificação que trata esta Resolução;

II – operacionalizar as iniciativas necessárias para implementação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG, estruturadas a partir de critérios de avaliação do Modelo de Governança e Gestão; e

III – requisitar aos demais setores e unidades da AGEMS as informações e os documentos necessários ao fiel cumprimento das atribuições deste Comitê. Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões e os relatórios pertinentes aos trabalhos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Comitê permanecerá ativo até 31 de dezembro de 2027 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente